



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício:2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.257

DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.764,86 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 36.764,86** (trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

	02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
94	12.306.1006.2013.0000			Alimentação Escolar	36.764,86
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 08
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012		007	PNAE - Merenda Escolar	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Superávit Financeiro:

36.764,86

Fontes de Recurso

1 08 36.764,86

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 36.764,86** (trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / Fonte de Recurso 01 11 / FUNDEB 60% e na dotação orçamentária código 12.306.1006.2013 / Fonte de Recurso 01 08 / PNAE - Merenda Escolar

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de Maio de 2.018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal